

TRANSMISSÃO DE LICENÇA

AVERBAMENTO N.º - 2 AO ALVARÁ DE LICENÇA N.º 52/2011/CCDR

Nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, o Alvará de Licença para a realização de Operações de Gestão de Resíduos n.º 52/2011/CCDR, emitido a:

EGEO Tecnologia e Ambiente, SA
NIF: 500 512 884

é averbado em nome de:

EGEO Circular, SA
NIF: 514 999 713
CAE: 38111 / 38112 / 38212 /38321

O responsável técnico identificado no ponto 4 do Alvará em referência é substituído por:

Jorge Fernando Duarte

O presente averbamento produz efeitos a 1 de janeiro de 2019 e deve ser anexado ao original do alvará de licença n.º 52/2011/CCDR, válido até 22 de julho de 2021.

Coimbra, 28 de novembro de 2018

O Vice-Presidente

(Dr. António Júlio Veiga Simão)